



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP

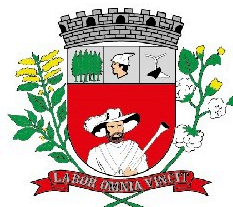


Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Administrativos

Deliberações dos conselhos municipais



EDITAL SEDUC - CACS/FUNDEB Nº 001/2022 DE CONVOCAÇÃO PARA INDICAÇÃO E ELEIÇÃO

A **Secretária Municipal de Educação de Presidente Prudente – SP**, no uso de suas atribuições legais, torna público, o presente Edital que CONVOCA e estabelece as regras para a indicação e eleição de membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB, gestão 2023/2026.

Este instrumento convocatório rege-se pela legislação vigente:

- Lei Federal Nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020;
- Lei Federal Nº 10.390/2021 e;
- Lei Municipal Nº 10.390/2021.

I- DO OBJETO

O presente Edital tem como objeto normatizar a indicação e a eleição para a escolha, por meio de voto direto e nominal, dos membros que integrarão o CACS/FUNDEB, para o mandato do período de 1º de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2026.

II- DA REPRESENTAÇÃO NO CACS/FUNDEB

Conforme o disposto na Lei Municipal Nº 10.390/2021, deverão ser eleitos e indicados os membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, para compor o CACS/FUNDEB na gestão 2023/2026, as seguintes representações:

I - 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 01 (um) da Secretaria Municipal de Educação;

II - 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;

III- 1 (um) representante dos diretores (gestores) das escolas públicas de educação básica do Município de Presidente Prudente;

IV - 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas de educação básica do Município de Presidente Prudente;

V - 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86
Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



VI - 1 (um) representante dos estudantes da educação básica pública, emancipado da modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA;

VII - 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação (COMED);

VIII - 1 (um) representante do Conselho Tutelar do Município de Presidente Prudente;

IX - 2 (dois) representantes das organizações da sociedade civil;

Para cada membro titular deverá ser nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento no Conselho, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do final do mandato.

A candidatura à representação

dos pais de alunos requer que os candidatos sejam responsáveis legais de estudantes regularmente matriculados na Educação Básica em escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Presidente Prudente.

A candidatura à representação da categoria dos estudantes restringe-se aos maiores de 18 (dezoito) anos ou que sejam comprovadamente emancipados, regularmente matriculados na EJA, em escolas pertencentes à Rede Pública Municipal de Ensino de Presidente Prudente.

Quanto às organizações da sociedade civil:

- a) São pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
- b) Devem atestar o seu funcionamento há pelo menos 1 (um) ano, contado da data de publicação do edital, com atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos, no âmbito do município de Presidente Prudente;
- c) Não devem figurar como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo CACS/FUNDEB ou como contratadas da administração municipal a título oneroso.

III - DOS IMPEDIMENTOS

São impedidos de integrar o CACS/FUNDEB:

I- Os titulares dos cargos de prefeito, vice-prefeito e de Secretário Municipal de Educação, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86
Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



II- Tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, desses profissionais;

III - Estudantes que não sejam emancipados;

IV - Pais de alunos ou representantes da sociedade civil que:

- a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração do chefe do Poder Executivo;
- b) prestem serviços terceirizados, no âmbito do Poder Executivo Municipal;
- c) sejam membros de entidades que já tenham vaga garantida no CACS/FUNDEB;

IV- DA FORMA DE ELEIÇÃO E INDICAÇÃO DOS MEMBROS DO CACS /FUNDEB

Serão eleitos ou indicados, membros dos CACS/FUNDEB, para o mandato do quadriênio 2023/2026, conforme segue:

I - Os representantes do Poder Executivo, titulares e suplentes serão indicados pelo chefe do Poder Executivo;

II - Os representantes do Conselho Municipal de Educação - COMED, titular e suplente, serão escolhidos em reunião do referido colegiado, convocada especificamente para este fim, e indicados ao CACS/FUNDEB por meio de ofício, acompanhado da respectiva ata da reunião, devidamente assinada;

III - Os representantes do Conselho Tutelar, titular e suplente, serão escolhidos em reunião do referido colegiado, convocada especificamente para este fim, e indicados ao CACS/FUNDEB por meio de ofício, acompanhado da respectiva ata da reunião, devidamente assinada;

IV - Os representantes dos servidores técnico-administrativos e professores das escolas de educação básicas públicas do Município de Presidente Prudente, titulares e suplentes, serão eleitos, pelos filiados da entidade de classe das referidas categorias, e por meio de ofício, acompanhado da respectiva ata, devidamente assinada;

V- Os representantes de Diretores das Escolas públicas de educação Básica Pública do Município de Presidente Prudente, serão escolhidos pelos seus pares;

VI- Os representantes de pais de alunos, titular e suplente, serão escolhidos pelos seus pares;

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86
Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



VII - Os representantes dos estudantes emancipados da educação básica pública, do ensino fundamental, titulares e suplentes, serão escolhidos pelos seus pares;

VIII - Os representantes das entidades da sociedade civil organizada, serão escolhidos pelos seus pares;

Terão direito à participação no processo de eleição do representante de professores, todos os professores da rede municipal de ensino, efetivos e contratados, mesmo que estejam afastados de suas funções por motivo de licença ou por ocupação de cargo em comissão;

Terão direito à participação no processo de eleição do representante de servidor técnico-administrativo, todos os servidores de apoio da rede municipal de ensino, efetivos e contratados, mesmo que estejam afastados de suas funções por motivo de licença ou por ocupação de cargo em comissão.

A apresentação de solicitação de recursos contra a candidatura, poderá ser feita até 24h após a divulgação do nome do candidato, devidamente fundamentada, através do e-mail: cge_recepcao_seduc@presidenteprudente.sp.gov.br no período das 8h às 17h.

Cada eleitor poderá escolher, no máximo, 01 (um) representante do respectivo segmento.

Cada candidato elegível será responsável por realizar a sua campanha junto aos eleitores, a qual somente poderá ocorrer após a publicação da lista final e divulgação.

V- DO CRONOGRAMA ELEIÇÕES E INDICAÇÕES

I- Eleição para pais de alunos:

Os diretores das escolas municipais deverão dar ampla divulgação à comunidade escolar sobre o cronograma de eleição do segmento “pais de alunos”, conforme segue:

a) A candidatura do interessado deverá ser registrada na própria unidade escolar no período de 24/11/2022 até às 12h do dia 28/11/2022, podendo se candidatar pais que são ou não membros do Conselho de Escola.

b) No dia 29/11/2022 das 12h às 18h, as escolas deverão encaminhar para o e-mail cge_recepcao_seduc@presidenteprudente.sp.gov.br os nomes dos pais que se candidataram.

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86
Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



c) No dia 30/11/2022 os gestores deverão divulgar para toda a comunidade escolar os nomes dos candidatos, a data, horário e o local da eleição, informados pela Coordenadoria de Gestão Educacional – CGE.

d) A eleição do segmento “pais de alunos” acontecerá no dia 02/12/2022, das 08h às 12h, na sala 28 da Seduc (Rua: Dr. Cyro Bueno, 86 - Jardim Morumbi).

e) No dia 05/12/2022 a CGE encaminhará para as escolas os nomes dos pais eleitos.

II- Eleição para Diretores de Escola:

- a) As inscrições para Diretores de Escola ocorrerão presencialmente no dia 24/11/2022, das 8h às 9h, no Laboratório de Informática II da Fundação Inova, durante reunião com todos os Diretores da rede pública municipal de ensino. No mesmo local ocorrerão as etapas descritas nos itens “b” e “c” abaixo.
- b) Após às 9h, serão divulgados os nomes dos candidatos deste segmento.
- c) A eleição acontecerá das 9h30 até às 11h30.

III- Eleição para estudantes da EJA:

- a) No dia 24/11/2022 estarão abertas as inscrições para os alunos da EJA que acontecerá na própria escola onde o estudante está regularmente matriculado.
- b) No dia 25/11/2022 as escolas deverão informar a lista dos inscritos via e-mail para cge_recepcao_seduc@presidenteprudente.sp.gov.br.
- c) No dia 28/11/2022 a CGE encaminhará os nomes dos candidatos.
- d) No dia 30/11/2022 as escolas que atendem alunos da EJA deverão realizar a eleição.
- e) No dia 01/12/2022 cada escola encaminhará o resultado da eleição para o e-mail: cge_recepcao_seduc@presidenteprudente.sp.gov.br

IV- Eleição para Organizações da Sociedade Civil:

- I. De 24 a 28/11/2022 as Organizações da Sociedade Civil, indicarão os nomes dos candidatos por e-mail cge_recepcao_seduc@presidenteprudente.sp.gov.br anexando os seguintes documentos: CNPJ; Estatuto e Ata com a indicação dos representantes ao CACS/FUNDEB.
- a) No dia 29/11/2022 a SEDUC dará ampla divulgação dos nomes dos candidatos, data, horário e local de eleição.

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86
Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



- b) A eleição do segmento “Organizações da Sociedade Civil” acontecerá no dia 02/12/2022, das 08h às 12h, na sala 28 da SEDUC (Rua: Dr. Cyro Bueno, 86 - Jardim Morumbi).

V- Eleição para servidores técnico-administrativos e professores:

A entidade de classe dos servidores técnico-administrativos e professores das escolas de educação Básica Pública do Município de Presidente Prudente, terão até o dia 01/12/2022 para encaminhar, via e-mail: cge_recepcao_seduc@presidenteprudente.sp.gov.br dados dos profissionais eleitos de cada categoria acompanhados das atas de eleição, devidamente assinadas.

VI- Das indicações dos Membros do Chefe do poder Executivo, do Conselho Tutelar e do COMED:

O COMED, Conselho Tutelar e Chefe do Poder Executivo, deverão encaminhar para o e-mail: cge_recepcao_seduc@presidenteprudente.sp.gov.br, até o dia 01/12/2022, os membros indicados.

VI- DA APURAÇÃO

Serão considerados eleitos e ocuparão os cargos de membros titulares e suplentes do CACS FUNDEB, os candidatos mais votados de cada segmento, respectivamente.

No caso de empate de votos entre o primeiro e o segundo candidato, aquele que possuir maior idade será considerado o primeiro eleito, portanto o titular.

Qualquer irregularidade ocorrida no processo eleitoral será averiguada pela secretária de educação e, em caso de erro ou vício não sanável, haverá anulação e nova eleição dos respectivos segmentos, que terá datas e prazos divulgados.

No dia 05/12/2022 a SEDUC divulgará o resultado final da eleição no Diário Oficial da Prefeitura Municipal - www.presidenteprudente.sp.gov.br e os recursos poderão ser apresentados até 24h após essa divulgação, através do e-mail: cge_recepcao_seduc@presidenteprudente.sp.gov.br

VII- DA HOMOLOGAÇÃO, DA POSSE E DO MANDATO

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86
Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



De posse das atas de apuração, a SEDUC publicará no diário oficial da Prefeitura Municipal - www.presidenteprudente.sp.gov.br a homologação do resultado final das eleições.

A posse dos novos eleitos ocorrerá na primeira reunião ordinária do CACS/FUNDEB subsequente à data da publicação da homologação da eleição.

A SEDUC encaminhará os nomes de todos os conselheiros titulares e suplentes, empossados, ao Prefeito Municipal, para que seja publicada a nomeação, via Decreto Municipal.

O mandato dos membros do CACS/FUNDEB, eleitos e indicados, será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o mandato subsequente.

Presidente Prudente, 22 de novembro de 2022.

SIRLEI APARECIDA GOMES DOS SANTOS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86
Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Oficiais

Portarias



CIDADE DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 934/2022

Em 21 de novembro de 2022.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no processo nº 17.026, de 11 de novembro de 2022,

R E S O L V E:

Indicar a Senhora **BIANCA CORBETA CRUZ SILVA**, efetiva no cargo de Escrivão I, para desempenhar a função de Secretária da Junta de Serviço Militar, a partir de 21 de outubro de 2022.

Tornar sem efeito a Portaria nº 716/2018.

C U M P R A – S E.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração